



O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representado por Cláudio Chaves Beato Filho, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e por João Antônio Fleury Teixeira, titular da Subsecretaria de Administração e Logística, doravante denominado **DONATÁRIO**, e a empresa **REDISEG INTEGRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.661.946/0001-92, situada à Rua Frei Luiz de Souza, nº 981, sala 05, Alto dos Pinheiros - Belo Horizonte/MG, CEP 30530-310, neste ato representada por Bruno Henrique Viegas Mesquita, doravante denominado **DOADOR**, firmam o presente **Termo de Doação**, por meio do processo administrativo nº 01-002.253/19-28, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 10.710/01, Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e demais normas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, a título gratuito, livre de quaisquer ônus para o Município de Belo Horizonte, e de caráter irrevogável, dos seguintes bens móveis:

| DESCRIÇÃO  | QTDE. | VALOR          |
|--|-------|----------------|
| LICENÇA DE SOFTWARE/PLATAFORMA DE SEGURANÇA COLABORATIVA REDISEG | 01    | R\$ 380.000,00 |
| ACESSO - NÚMERO DE USUÁRIOS ILIMITADO                            | 01    | R\$ 2,80       |

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ESTIMADO DO BEM

O valor total dos bens em doação é de R\$ 380.002,80 (trezentos e oitenta mil e dois reais e oitenta centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

O **DOADOR** responsabilizar-se-á pelo transporte dos bens, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento e instalação.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os bens no **LABORATÓRIO ABERTO**, a ser instalado na **PRODABEL** e que se destina ao desenvolvimento, testes e homologações de soluções para **Smart City** (Cidade Inteligente).

#### CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA REDISEG INTEGRAÇÃO  
LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.002253.19.28

---

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

**Cláudio Chaves Beato Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**João Antônio Fleury Teixeira**  
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda  
Subsecretaria de Administração e Logística

**Bruno Henrique Viegas Mesquita**  
Doador  
REDISEG Integração Ltda